

DECRETO Nº 4.300, de 30 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31911300	010202	40.000,00
6.1315			
1.10.1.10.301.001	33903900	011405	50.000,00
0.2468			
1.10.1.10.302.001	33903000	010202	50.000,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001	33903900	010202	50.000,00

0.2338

TOTAL

190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código

Fonte

Valor (R\$-)

ria/Elemento

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.122.001 33904900	010202	40.000,00
6.1315		
1.10.1.10.301.001 44905200	011405	50.000,00
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33504300	010202	100.000,00
0.2353		
TOTAL		190.000,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de

LUIZ ANTONIO DA SILVA

NEVES

Prefeito

Municipal

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1458 de 30 de
novembro de 2015.